



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PROCESSO Nº 62/2023

Aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAGRES**, com sede à Rua Vereador José Alexandre de Lima, 427, Centro, Sagres/SP, CEP 17710-000, inscrita no CNPJ sob n.º 53.310.793/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ROBERTO BATISTA PIRES**, CPF: 058.725.528-58, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2058/2021, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Item: LOTE 59 – TONER D111

QUANTIDADE ESTIMADA: 15 Unidades.

CLASSIFICAÇÃO	
INFORMAÇÕES DA DETENTORA	INFORMAÇÕES DO PRODUTO MARCA – MODELO / VALOR
DETENTORA (PELA ORDEM): DETENTORA 01 Denominação: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA Endereço: Rua Goiás, 862 - Higienopolis — Catanduva/SP — CEP 15804-010 CNPJ: 30.870.178/0001-54 Representante Legal: Luciano Luis Gregorio CPF: 246.439.468-81	Fastprinter – D111 / R\$ 110,00
DETENTORA (PELA ORDEM): DETENTORA 02 Denominação: RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA Endereço: Rua Bolivia, Nº 339, Jardim America, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15.055-360 CNPJ: 25.136.495/0001-01 Representante Legal: Aparecida Verissimo dos Santos Caldeira CPF: 080.767.978-02	Prime – D111 / R\$ 111,00
DETENTORA (PELA ORDEM): DETENTORA 03 Denominação: L7 DIGITAL LTDA Endereço: Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, Nº 6.326, 2º Pavimento, Sala 02, Setor 20, Centro Empresarial Torre Gêmea, Zona 7 – Maringá/PR, CEP: 87.020-035 CNPJ: 48.956.081/0001-24 Representante Legal: Leonardo Campus Caetano De Andrade CPF: 089.963.789-25	Samsung – D111/ R\$ 520,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para **Aquisição Futura e Eventual** de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sagres e demais Secretarias que compõem a esfera municipal.



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das obrigações dispostas no Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

- 3.1. Contratar com a Administração Municipal, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.
- 3.4. Responder por quaisquer danos causados à Administração Municipal ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração.
- 3.5. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 4.1. Designar o Órgão Gerenciador responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2. O **Gestor da Ata** anotarás todas as ocorrências determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 4.3. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- 6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- 7.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Osvaldo Cruz do Estado de São Paulo.
- 7.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Sagres, 16 de Janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sagres
ROBERTO BATISTA PIRES
Prefeito

Comercial Fastprinter Ltda
LUCIANO LUIS GREGORIO
Representante Legal

Testemunhas

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



____/____/____

Valmir Cotrim Batista
CPF. 058.711.598-00

Célio de Souza
CPF 311.534.398-16

Maria Aparecida da Silva Pontelli
CPF. 004.943.383-55



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAGRES

CONTRATADO: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sagres/SP, 16 de Janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luciano Luis Gregorio

Cargo: Representante Legal

CPF: 246.439.468-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Célio de Souza

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 311.534.398-16

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Roberto Batista Pires

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.725.528-58

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAGRES

CNPJ Nº: 53.310.793/0001-01

CONTRATADA: COMERCIAL FASTPRINTER LTDA

CNPJ Nº: 30.870.178/0001-54

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2024

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024

VIGÊNCIA: 16/01/2024 até 15/01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRES E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

VALOR (R\$): R\$ 1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sagres/SP, 16 de Janeiro de 2024.

ROBERTO BATISTA PIRES

Prefeito

robertobpires@hotmail.com